



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA/MT

PORTARIA GP Nº 400/2019

DATA: 01 de Outubro de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre Gratificação de Função a Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo e dá outras providências.

O SR. **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - A partir de 01 de Outubro de 2019, conceder Gratificação de Função para a Servidora Pública Municipal Sra. **Greycieli Angelica da Silva**, Assistente Técnica Administrativa I, Matrícula nº 2597, para exercer a função de **Chefe de Departamento de Compras**, com gratificação de 100% do salário base, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

ART. 2º - Fica Revogada a Portaria de nº 128/2018 de 13 de março de 2018 que concedeu gratificação de 50% do salário base.

ART. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Outubro de 2019.

Arnóbio Vieira de Andrade
Prefeito Municipal

Marcelo Ricardo Cordeiro
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Registre-se e afixe-se.